



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis: Nº 01
Proc: Nº 587/2010

MENSAGEM Nº 28/10

Barueri, 7 de abril de 2010.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V. Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação de Assistência à Criança Deficiente (AACD) e permite a abertura de crédito adicional especial.

Fundada nos idos de 1950, a entidade em questão ocupa hoje uma destacada posição em meio às demais instituições que atuam na área da saúde, mais notadamente no sensível campo da reabilitação física.

Sendo instituição filantrópica, a AACD conta com o imprescindível auxílio de seus distintos colaboradores para poder levar adiante a admirável missão de oferecer uma nova perspectiva de vida às crianças portadoras de deficiência física.

As doações por ela recebidas são direcionadas ao serviço médico especializado ofertado em suas unidades, hoje já espalhadas por diversos Estados da Federação, numa estrutura que permite sustentar, em média, cinco mil atendimentos diários, sendo que dos tratamentos oferecidos a seus pacientes, 96% são ministrados de forma gratuita, segundo dados fornecidos pela própria entidade.

Agora, por meio do convênio de que trata a presente propositura, o Município de Barueri assume o compromisso de tomar parte



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls: Nº 02
Proc: Nº 587/2010

na viabilização contínua dessa empreitada, permitindo com isso a sensível ampliação do atendimento direcionado aos munícipes beneficiados pelos tratamentos terapêuticos reabilitatórios realizados nas unidades AACD.

Serão repassados, portanto, recursos financeiros destinados a cobrir gastos da convenente relativos à execução desse ajuste, razão pela qual a iniciativa submetida à douda apreciação dessa E. Câmara propugna pela abertura de crédito adicional especial, a ser autorizado na forma e montante especificados.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Antonio Furlan Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI